

Chapadão do Sul/MS, 27 de outubro de 2025.

Resposta ao Requerimento nº 69/2025

Informações sobre a alocação de espaços na Feira do Produtor.

A Sra. Vereadora Alline Krug Tontini.

Prezada Vereadora Alline Krug Tontini,

Em resposta ao Requerimento nº 69/2025, de autoria de Vossa Senhoria, referente à alocação de espaços na Feira do Produtor, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul vem por meio deste ofício prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Critérios de Seleção para Alocação de Espaços: Para a seleção e alocação de novos feirantes e prestadores de serviço na Feira do Produtor, a Administração Municipal tem adotado critérios que visam aprimorar a experiência dos munícipes e fomentar o desenvolvimento local. Os principais critérios considerados são:

- **Diversidade de Opções de Alimentação:** Prioriza-se a oferta de uma ampla variedade de produtos e serviços alimentares, buscando equilibrar as opções disponíveis e evitar a saturação de um único tipo de produto. Isso garante aos consumidores acesso a diferentes culinárias e especialidades.
- **Oportunidade a Novas Empresas:** Incentivamos a participação de novos empreendedores e empresas locais, proporcionando-lhes uma plataforma para apresentar seus produtos e serviços. Esta medida visa estimular o empreendedorismo, gerar emprego e renda em nosso município.

2. Situação da Lista de Espera: Reconhecemos que a lista de espera para a Feira do Produtor se encontra defasada em relação às demandas atuais e à necessidade de um processo mais ágil e transparente. Nesse sentido, informamos que:

- A lista de espera atual está sendo revisada e não reflete a realidade das candidaturas e disponibilidades de forma eficiente.
- Uma nova metodologia de gestão da lista de espera e de seleção de novos participantes está em processo de implantação. Esta nova abordagem visa modernizar o processo, torná-lo mais justo e acessível, e garantir a rotatividade e renovação da feira de acordo com os critérios estabelecidos.

3. Associação Representativa dos Feirantes: Esclarecemos que, até o presente momento, não há uma associação representativa formalizada pelos feirantes que atuam na Feira do Produtor.

- Apesar da ausência de uma entidade formal, a Administração Municipal tem mantido diálogo constante com os feirantes individualmente ou em pequenos grupos.
- Importante salientar que a formalização de uma associação representativa foi orientada e incentivada por este poder executivo em diversas ocasiões, visando fortalecer a categoria, facilitar a comunicação e a defesa de seus interesses coletivos junto ao município.

3. Normas e Regulamentos Vigentes: A legislação que disciplina o funcionamento e ocupação dos boxes da Feira do Produtor seguem relacionadas:

- LEI Nº 710, DE 02 DE ABRIL DE 2009: Dispõe sobre a organização, fiscalização, obrigações e direitos dos feirantes municipais, assim como as penalidades que estão sujeitos e dá outras providências.
- DECRETO Nº 1.721, DE 25 DE MAIO DE 2009: Dispõe sobre a seleção de feirante produtor e feirante mercador e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal reitera seu compromisso com a melhoria contínua da Feira do Produtor, um importante vetor de desenvolvimento econômico e social para Chapadão do Sul, buscando sempre aprimorar os processos e garantir a transparência em suas ações.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Marcelo Balen

Secretário Municipal

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente